



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:
 (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP

TERMO DE AJUIZAMENTO

PROCESSO Nº: **0013269-77.2022.8.26.0506 (2022/002392)**
 Classe-Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material**

REQUERENTE(S): **GABRIEL SOUZA BALLABEN**, Brasileiro, Casado, com KETOLI ALINE LACERDA BALLABEN, em regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador, RG 27.229.850-5, CPF 337.018.528-80, pai LUIZ ABERTO BALLABEN, mãe ELZA DONIZETTI DE SOUZA BALLABEN, Nascido/Nascida 22/10/1987, natural de Ribeirão Preto - SP, Rua Joao Batista Santanna, 215, Apto. 304, Bloco 08, Reserva Sul Condominio Resort, CEP 14022-320, Ribeirão Preto - SP

REQUERIDO(AS): **ASSAI BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A**, CNPJ 06.057.223/0231-12, com endereço à AV. CASTELO BRANCO, 2395, LAGOINHA, CEP 14095-000, Ribeirão Preto - SP

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/06/2022 às 16:09h

ASSUNTO PRINCIPAL DO PROCESSO: Indenização por Dano Material

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.016,00

HISTÓRICO: Trata-se de ação em virtude de indenização por dano material. Alega a parte autora que na data 25/05/2022 estacionou seu veículo I/CITROEN C4 THP A ORIG de placa GDA-6J30 de cor PRETO nas dependências oferecidas pelo requerido (estacionamento), para efetuar compras. Alega a parte autora que após efetuar e pagar pelas suas compras e retornar ao seu veículo guardou as compras e saiu com o veículo para pegar o filho na escolinha quando se deparou com o trincado no vidro dianteiro. Discorre ainda que o autor ao perceber o dano, retornou ate o requerido para solicitar os reparos, porém, não obteve sucesso. O autor alega ainda que tentou por diversas vezes um acordo com a requerida e solicitou as filmagens que foi negado pelo requerido. Pede-se o autor a condenação do requerido em indenizar em R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais) por dano material. Dá-se o valor da causa em R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais).

REQUERIMENTOS: Na hipótese de não localização do(as) requerido(as), desde já requer-se pesquisa de endereço pelos sistemas BacenJud, Renajud e Receita Federal.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO SISTEMA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL:

- 1) **RG E CPF:** deverão ser trazidos pelas partes sempre que comparecerem em juízo, principalmente nas audiências..
- 2) **NÃO COMPARECIMENTO PESSOAL EM QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS POR PARTE DO(S):**
 - a) **REQUERENTE(S):** extinção do processo (art. 51, I, da Lei nº 9099/95), com consequente condenação em custas.
 - b) **REQUERIDO(AS):** possível presunção de veracidade das alegações da parte autora, sendo proferido imediato julgamento.
- 3) **CITACÃO / INTIMAÇÃO:** obriga o comparecimento desde que efetuada até 24 horas antes do ato designado.
- 4) **CONTAGEM DOS PRAZOS:** é feita da efetiva intimação e não da juntada aos autos do documento expedido; os prazos são contados em dias úteis.
- 5) **ADVOGADO:** necessário para pedidos de valores entre 20 e 40 salários mínimos. É possível solicitar justiça gratuita mediante comparecimento à Defensoria Pública e desde que a renda familiar não exceda a 3 salários mínimos mensais.
- 6) **SENTENÇA CONDENATÓRIA:** terá o vencido o prazo de 15 dias para o pagamento espontâneo, sob pena de acréscimo de 10% sobre o valor da condenação, a teor do que dispõe o art. 523, §1º, do CPC.
- 7) **MUDANÇA DE ENDEREÇO:** deverá ser comunicada ao Cartório, sob pena de reputarem-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado (art. 19, parágrafo 2º, da Lei n. 9099/95).
- 8) **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** foram digitalizados nesta data. Deverá(ão) o(as) autor(res) manter sob sua guarda até o trânsito em julgado para apresentação ao juiz quando solicitado.
- 9) **CONSULTA DO PROCESSO ON LINE:** site www.tjsp.jus.br - área **CIDADÃO** - clique **CONSULTA DE PROCESSOS** - 1ª **INSTÂNCIA** - **INTERIOR** - clique em **PESQUISAR** embaixo do grupo em que a Comarca de Ribeirão Preto estiver inserida. Informe os dados solicitados, selecione o processo desejado, clique em cima do documento a ser impresso (anotados em azul); clique na opção versão para impressão. É necessário possuir o programa Adobe Reader instalado no computador.
- 10) **MANIFESTAÇÃO:** diante da Resoluções CNJ nº 314/2020 e 318/2020, e os Provimentos nº 2.554/2020 e 2556/2020, e diante do Provimento nº CSM nº 2651/2022, foi autorizada manifestação intermediária por e-mail (formato eletrônico - ribpretojec@tjsp.jus.br). A manifestação deverá ser assinada manualmente e digitalizada em formato PDF, incluindo, além de eventuais documentos, cópia de documento pessoal. No campo assunto deverá constar o número do processo.
- 11) **CUSTAS DE PREPARO EM CASO DE RECURSO:** acordo com o Comunicado CG 1530/2021, o preparo compreenderá também as despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP

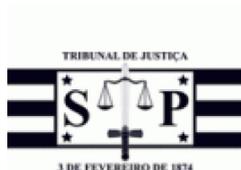
Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais, etc), além da taxa judiciária de ingresso e da taxa judiciária.

Ribeirão Preto, 21/06/2022 16:11

Atendimento feito por: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (E342828228) - Estagiário Nível Superior

Gabriel Souza Ballaben

E-mail: gabrielunaerp@hotmail.com (NÃO desejo receber intimações neste endereço eletrônico - Resolução N° 345 de 09/10/2020 - CNJ)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3238-8071, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpretojec@tjsp.jus.br

REQUERIMENTO¹

Processo Digital n°: **0013269-77.2022.8.26.0506 - Processo Digital**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **Gabriel Souza Ballaben**
 Requerido(a): **Assai Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A**

Atendimento feito por: PAULO JOSÉ DE SOUSA FILHO - Escrevente Técnico Judiciário - M378008

Horário do início do atendimento: 15:45

Pelo presente, venho requerer a Vossa Excelência o seguinte:

I- Que seja realizada a oitiva da Testemunha Ana Amélia da Silva Lacerda virtualmente mandando o link para o referido ato no e-mail ana.amelia2yes@gmail.com e também em seu WhatsApp número (16) 99244-3510;

II- Que seja atualizado o endereço da Testemunha Ana Amélia da Silva Lacerda residente e domiciliada na Avenida Dos Ipês, Quadra 37 – Lote 10 – Barracão 01, Bairro Boa Vista, CEP 74477-443, Goiânia/GO;

III- Caso entenda não ser possível a oitiva virtual da referida Testemunha seja ela ouvida por precatória sendo informada do ato em seu endereço acima e por e-mail.

Termos em que pede deferimento.

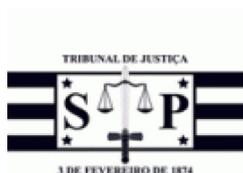
Ribeirão Preto, 05/03/2024 15:43.

GABRIEL SOUZA BALLABEN, Brasileiro, Casado, com KETOLI ALINE LACERDA BALLABEN, em regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador, RG 27.229.850-5, CPF 337.018.528-80, pai LUIZ ABERTO BALLABEN, mãe ELZA DONIZETTI DE SOUZA BALLABEN, Nascido/Nascida em 22/10/1987, natural de Ribeirão Preto - SP, Rua Joao Batista Santanna, 215, Apto. 304, Bloco 08 (TELEFONE 16 99637 8711), Reserva Sul Condominio Resort, CEP 14022-320, Ribeirão Preto - SP, Fone 16-996378711

E-mail: gabrielunaerp@hotmail.com (desejo receber intimações neste endereço eletrônico - Resolução N° 345 de 09/10/2020 - CNJ)

Telefone: (16) 99637-8711

¹ Tratando-se de processo eletrônico, fica o requerente ciente de que este requerimento será inutilizado após a digitalização e disponibilização nos autos digitais. Está sendo entregue a(o) requerente uma via para controle, guarda e manutenção, devendo ser apresentada em juízo sempre quando houver determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:

(16) 3238-8071, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpretojec@tjsp.jus.br